

Procedimento concursal comum de recrutamento para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias.

ATA N.º 1

----- Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, na biblioteca da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, reuniu o Júri do Procedimento em epígrafe, nomeado por despacho, de 09/09/2020, do Diretor do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, Ângelo Miguel Pereira Dias, constituído pelos seguintes elementos, António Marcelino de Campos Lopes, Subdiretor (Presidente); Filipa Raquel Fernandes da Silva, Psicóloga do Centro Qualifica (Vogal) e João Manuel Moleiro Lopes, Chefe dos Serviços Administrativos (Vogal), com caráter de urgência, para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo para a carreira de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:---

- 1- Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento; -----
- 2- Definição dos parâmetros de avaliação, respetiva ponderação do método de seleção, grelha classificativa e sistema de valoração final do método;-----
- 3- Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura. -----

----- Aberta a sessão e estando presentes todos os membros efetivos do júri, o Presidente começou por informar que o procedimento concursal comum em lançamento tem como objetivo o preenchimento de postos de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista a constituição de reserva de recrutamento, para assegurar necessidades transitórias, nos termos do artigo 32.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril.

----- Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para os serviços administrativos dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas, compreendendo designadamente as atividades inerentes à gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente. -----

----- No que respeita ao segundo ponto da ordem de trabalhos, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP e da alínea c) do artigo 5.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril e dada a urgência do procedimento, o método de seleção será exclusivamente a **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a Habilitação Académica de Base (HAB) e Experiência Profissional (EP). -----

----- Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, sendo a Classificação Final expressa numa escala de zero a vinte valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção, com a seguinte ponderação: -----

----- $AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$ -----

----- A Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação: i) 20 valores – Habilitação superior à exigida; ii) 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado. -----

----- Experiência profissional (EP), graduada de acordo com a seguinte pontuação: i) 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; ii) 18 valores – com experiência igual ou superior a 5

anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; iii) 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; iv) 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura; v) 10 valores – sem experiência profissional.-----

----- Formação profissional (FP), classificada de acordo com a seguinte pontuação: i) 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; ii) 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; iii) 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas; iv) 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas; v) 10 valores – sem formação.-----

----- Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

----- Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos.-----

----- Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.-----

----- Em situações de igualdade de valoração, serão adotados, de acordo com o previsto na alínea b), do ponto 2, artigo 27.º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, os seguintes critérios de ordenação preferencial:-----

- a) A classificação mais elevada atribuída na Experiência Profissional (EP);-----
- b) A habilitação académica mais elevada (HAB);-----
- c) O maior número de horas de formação relevante para as tarefas a desempenhar.-----

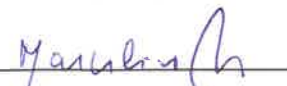
----- A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escola e Póvoa de Lanhoso, será afixada em local público e visível das instalações da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.-----

----- Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de abertura da oferta, que será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso (www.aepl.edu.pt).-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada nos termos da lei, pelos membros efetivos do júri.-----

O JÚRI

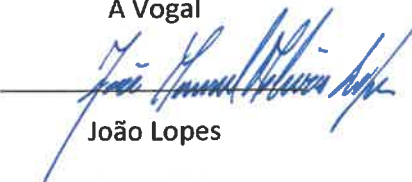
O Presidente


António Marcelino Lopes

A Vogal


Filipa Silva

A Vogal


João Lopes